



Organização  
dos Estados  
Ibero-americanos

Para a Educação,  
a Ciência  
e a Cultura

**EDITAL Nº 057/2011 SESu**  
**PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI**  
**PROJETO OEI/BRA/10/002**

**Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”:** Profissional de nível superior, graduado com Pós-Graduação em Gestão Pública. Experiência mínima comprovada de 5 anos em atividades relativas ao sistema orçamentário de instituições públicas.

**Vigência do Contrato:** 12 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

**Cargo:** Consultor – **Código da Vaga:** TOR-063/2011-1

**5.1.1) Atividade 1.1 :** Conceber apuração e consolidação de informações referentes à execução orçamentária realizada na Universidade Federal do Acre – UFAC, Universidade Federal do Amazonas – UFAM, Universidade Federal do Pará – UFPA, Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, Universidade Federal de Roraima – UFRR, Universidade Federal de Tocantins – UFT, Universidade Federal do Amapá – UNIFAP e Universidade Federal de Rondônia - UNIR quanto a aderência das metas pactuadas e celebradas no âmbito do Programa de Apoio a Planos de Expansão e Reestruturação das Universidades Federais – REUNI para o exercício de 2010.

**5.1.2) Atividade 1.2:** Realizar estudo analítico dos dados obtidos com a apuração e consolidação de informações entre as metas pactuadas e celebradas no âmbito do programa REUNI e a execução orçamentária realizada na Universidade Federal do Acre – UFAC, Universidade Federal do Amazonas – UFAM, Universidade Federal do Pará – UFPA, Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, Universidade Federal de Roraima – UFRR, Universidade Federal de Tocantins – UFT, Universidade Federal do Amapá – UNIFAP e Universidade Federal de Rondônia - UNIR, relativamente às informações do exercício de 2010.

**5.1.3) Produto 1:** Documento Técnico contendo estudo analítico do desempenho da Universidade Federal do Acre – UFAC, Universidade Federal do Amazonas – UFAM, Universidade Federal do Pará – UFPA, Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, Universidade Federal de Roraima – UFRR, Universidade Federal de Tocantins – UFT, Universidade Federal do Amapá – UNIFAP e Universidade Federal de Rondônia – UNIR, quanto a aderência às metas orçamentárias do Programa REUNI, emitida a partir da apuração e consolidação de informações concebidos no âmbito do programa REUNI e a execução orçamentária realizada nas IFES.

**5.2.1) Atividade 2.1 :** Conceber apuração e consolidação de informações referentes à execução orçamentária realizada na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Universidade Federal da Bahia – UFBA, Universidade Federal do Ceará – UFC, Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA, Universidade Federal do Maranhão – UFMA, Universidade Federal da Paraíba – UFPB, Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Universidade Federal do Recôncavo Baiano – UFRB, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, Universidade Federal de Sergipe – UFS e Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, quanto a aderência às metas pactuadas e celebradas no âmbito do Programa de Apoio a Planos de Expansão e Reestruturação das Universidades Federais – REUNI para o exercício de 2010.

**5.2.2) Atividade 2.2:** Realizar estudo analítico dos dados obtidos com a apuração e consolidação de informações entre as metas pactuadas e celebradas no âmbito do programa REUNI e a execução orçamentária realizada na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Universidade Federal da Bahia – UFBA, Universidade Federal do Ceará – UFC, Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA, Universidade Federal do Maranhão – UFMA, Universidade Federal da Paraíba – UFPB, Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Universidade Federal do Recôncavo Baiano – UFRB, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, Universidade Federal de Sergipe – UFS e Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, relativamente às informações do exercício de 2010.

**5.2.3) Produto 2:** Documento Técnico contendo estudo analítico do desempenho da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Universidade Federal da Bahia – UFBA, Universidade Federal do Ceará – UFC, Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA, Universidade Federal do Maranhão – UFMA, Universidade Federal da Paraíba – UFPB, Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Universidade Federal do Recôncavo Baiano – UFRB, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, Universidade Federal de Sergipe – UFS e Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, quanto a aderência às metas orçamentárias do Programa REUNI, emitida a partir da apuração e consolidação de informações concebidos no âmbito do programa REUNI e a execução orçamentária realizada nas IFES.

**5.3.1) Atividade 3.1 :** Conceber apuração e consolidação de informações referentes à execução orçamentária realizada na Universidade Federal de Goiás – UFG, Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT e Universidade de Brasília - UnB, quanto a aderência às metas pactuadas e celebradas no âmbito do Programa de Apoio a Planos de Expansão e Reestruturação das Universidades Federais – REUNI para o exercício de 2010.

**5.3.2) Atividade 3.2:** Realizar estudo analítico dos dados obtidos com a apuração e consolidação de informações entre as metas pactuadas e celebradas no âmbito do programa REUNI e a execução orçamentária realizada na Universidade Federal de Goiás – UFG, Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT e Universidade de Brasília - UnB, relativamente às informações do exercício de 2010.

**5.3.3) Produto 3:** Documento Técnico contendo estudo analítico do desempenho da Universidade Federal de Goiás – UFG, Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT e Universidade de Brasília - UnB, quanto a aderência às metas orçamentárias do Programa REUNI, emitida a partir da apuração e consolidação de informações concebidos no âmbito do programa REUNI e a execução orçamentária realizada nas IFES.

**5.4.1) Atividade 4.1 :** Conceber apuração e consolidação de informações referentes à execução orçamentária realizada na Universidade Federal do ABC – UFABC, Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, Universidade Federal Fluminense - UFF, Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, Universidade Federal de Lavras - UFLA, Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL, Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, Universidade Federal de Pelota - UFPEL, Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ, Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, Universidade

Federal de São João Del-Rei – UFSJ, Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM, Universidade Federal de Uberlândia – UFU, Universidade Federal de Viçosa – UFV, Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP e Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, quanto a aderência às metas pactuadas e celebradas no âmbito do Programa de Apoio a Planos de Expansão e Reestruturação das Universidades Federais – REUNI para o exercício de 2010.

**5.4.2) Atividade 4.2:** Realizar estudo analítico dos dados obtidos com a apuração e consolidação de informações entre as metas pactuadas e celebradas no âmbito do programa REUNI e a execução orçamentária realizada na Universidade Federal do ABC – UFABC, Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, Universidade Federal Fluminense - UFF, Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, Universidade Federal de Lavras - UFLA, Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL, Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, Universidade Federal de Pelota - UFPEL, Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ, Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, Universidade Federal de São João Del-Rei – UFSJ, Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM, Universidade Federal de Uberlândia – UFU, Universidade Federal de Viçosa – UFV, Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP e Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, relativamente às informações do exercício de 2010.

**5.4.3) Produto 4:** Documento Técnico contendo estudo analítico do desempenho da Universidade Federal do ABC – UFABC, Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, Universidade Federal Fluminense - UFF, Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, Universidade Federal de Lavras - UFLA, Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL, Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, Universidade Federal de Pelota - UFPEL, Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ, Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, Universidade Federal de São João Del-Rei – UFSJ, Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM, Universidade Federal de Uberlândia – UFU, Universidade Federal de Viçosa – UFV, Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP e Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, quanto a aderência às metas orçamentárias do Programa REUNI, emitida a partir da apuração e consolidação de informações concebidos no âmbito do programa REUNI e a execução orçamentária realizada nas IFES.

**5.5.1) Atividade 5.1 :** Conceber apuração e consolidação de informações referentes à execução orçamentária realizada na Universidade Federal do Rio Grande – FURG, Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA, Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, Universidade Federal do Paraná – UFPR, Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Universidade Federal de Santa Maria – UFSM e Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, quanto a aderência às metas pactuadas e celebradas no âmbito do Programa de Apoio a Planos de Expansão e Reestruturação das Universidades Federais – REUNI para o exercício de 2010.

**5.5.2) Atividade 5.2:** Realizar estudo analítico dos dados obtidos com a apuração e consolidação de informações entre as metas pactuadas e celebradas no âmbito do programa REUNI e a execução orçamentária realizada na Universidade Federal do Rio Grande – FURG, Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA, Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, Universidade Federal do Paraná – UFPR, Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Universidade Federal de Santa Maria – UFSM e Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, relativamente às informações do exercício de 2010.

**5.5.3) Produto 5:** Documento Técnico contendo estudo analítico do desempenho da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA, Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, Universidade Federal do Paraná – UFPR, Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Universidade Federal de Santa Maria – UFSM e Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, quanto a aderência às metas orçamentárias do Programa REUNI, emitida a partir da apuração e consolidação de informações concebidos no âmbito do programa REUNI e a execução orçamentária realizada nas IFES.

**5.4.1) Atividade 6.1:** Realizar testes comparativos, por meio dos dados consolidados nos Produtos 1 ao 5, entre a execução orçamentária das IFES participantes do Programa REUNI no exercício de 2010, com o objetivo de identificar os aspectos positivos e/ou negativos dos resultados alcançados em cada Região do Brasil.

**5.4.2) Atividade 6.2:** Formular ações necessárias ao monitoramento e à efetiva execução dos recursos a serem descentralizados para as IFES participantes do Programa REUNI nos exercícios subsequentes.

**5.4.3) Produto 6:** Documento Técnico contendo estudo analítico da execução orçamentária das IFES participantes do Programa REUNI no exercício de 2010, com o detalhamento dos aspectos positivos e/ou negativos dos resultados alcançados em cada Região do Brasil e a especificação das ações necessárias ao monitoramento e à efetiva execução dos recursos a serem descentralizados para as IFES participantes do Programa REUNI nos exercícios subsequentes.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: [oei.sesu@mec.gov.br](mailto:oei.sesu@mec.gov.br), - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 01/05/2011**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PARDRÃO** disponível no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 01/05/2011**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

